



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, inc. V da Resolução TRE-MS nº 471, de 26.03.2012 e alterações posteriores, Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário anual de eventos neste Regional;

Considerando que a organização de eventos é atribuição que carece de norma, bem como, de uma equipe que possa auxiliar as unidades responsáveis por sua realização, sempre que necessário;

Considerando que a celebração de datas comemorativas aproxima os servidores, proporciona interação no ambiente de trabalho, além de agregar conhecimento sobre determinados temas quando, na programação, restarem incluídas palestras ou capacitações;

### RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela organização de eventos no âmbito deste Regional:~~

- ~~I – Érica Santos Vargas Macedo;~~
- ~~II – Viviane Alves Gomes de Paula;~~
- ~~III – Narayana da Costa Marques;~~
- ~~IV – Carmem Fanaia Miquilino;~~
- ~~V – Sérgio Aparecido Silveira Quelho;~~
- ~~VI – Luís Henrique Amorim;~~
- ~~VII – Luís Maciel Malves da Silva;~~
- ~~VIII – Adriana Franco Cândia;~~
- ~~IX – Heloísa Silva Seraphim;~~
- ~~X – Ana Regina Bruxel;~~
- ~~XI – Flávio Alexandre Martins Nichikuma.~~

~~Parágrafo único. A coordenação da comissão ficará a cargo da servidora ou servidor ocupante da chefia da Seção de Capacitação e Ensino à Distância – SECAP.~~

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela organização de eventos no âmbito deste Regional: *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*

- a)** Kátia Simone Maia de Souza; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- b)** Viviane Alves Gomes de Paula; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- c)** Narayana da Costa Marques; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- d)** Carmem Fanaia Miquilino; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- e)** Leandro dos Santos Neves; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- f)** Heloísa Silva Seraphim; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- g)** Ana Regina Bruxel; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- h)** Flávio Alexandre Martins Nichikuma; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*
- i)** Milca da Silva Pereira; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

j) Noeli Menezes Nogueira; *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*

l) Elisangela Pazeto Puks. *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*

**Parágrafo único.** A Comissão será coordenada conjuntamente pelas servidoras Katia Simone Maia de Souza, Viviane Alves Gomes de Paula e Elisangela Pazeto Puks. *(Redação dada pela Port. PRE 74/2025. (DJEMS nº 74/2025, de 05.5.2025)*

**Art. 2º** À Comissão Multissetorial de Eventos compete:

I - Elaborar calendário anual de eventos culturais e de saúde deste Regional;

II - Definir a unidade responsável pelo planejamento, organização, divulgação e execução de ações e eventos constantes do calendário;

III - Dar publicidade ao calendário anual de eventos culturais e de saúde;

IV - Realizar reunião mensal de alinhamento.

**Art. 3º** Caberá à unidade responsável por ações e/ou eventos constantes do calendário:

I - Providenciar a instauração e instrução de processo SEI com vistas a justificar a realização do evento;

II - Solicitar, formalmente, apoio de outras unidades para realização da ação/evento constante do calendário, inclusive desta Comissão;

III - Articular com as diversas unidades administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de ações/eventos;

IV - Apresentar relatório circunstanciado e respectiva prestação de contas, quando houver, após a realização do evento;

V - Solicitar requisições de material e/ou serviços, quando necessário; e

VI - Desempenhar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** As unidades deste Regional poderão propor, até o mês de outubro do ano anterior, à Comissão Multidisciplinar de Eventos, ações/eventos culturais e de saúde, para composição do calendário anual.

**§1º** Para o exercício de 2024, as ações/eventos, poderão ser propostos até dia 30 de novembro de 2023.

**§2º** A proposição de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentada por intermédio de plano de ação, constante de processo eletrônico.

**Art. 5º** A aprovação do calendário anual de eventos dar-se-á por intermédio de Portaria da Presidência deste Regional, após manifestação da Diretoria-Geral.

**Art. 6º** Será divulgado, até 15 de dezembro do ano anterior, o calendário anual de ações/eventos de que trata esta Portaria.

**Art. 7º** No caso de alguma unidade deste Regional sugerir a realização de algum evento que não conste do calendário elaborado pela comissão, a respectiva organização caberá à solicitante podendo ser auxiliada, no que couber, pela comissão de que trata esta Portaria.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2023.

**HARDY WALDSCHMIDT**

Diretor-Geral